



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.612.516/0001-50

D E C R E T O Nº 513, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

“Homologa Resultado Final do Concurso Público (Edital nº 01/2015) realizado pelo Município de São Joaquim de Bicas e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 9º e 85, VII, ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, realizou no dia 17 de janeiro de 2016, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final do Concurso Público – Edital 01/2015 – , com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site <http://www.gestaodeconcursos.com.br/site/site/DetalheConcurso.aspx?CodigoConcurso=1118> e no Diário Oficial do Município de São Joaquim de Bicas, no dia 22 de março de 2016;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas concernente ao Edital 01/2015

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2015, à vista das duas listas dos candidatos aprovados para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, sendo a primeira destinada à ampla concorrência e a segunda destinada exclusivamente às pessoas com deficiência, conforme publicação do dia 22/03/2016, no Diário Oficial do Município de São Joaquim de Bicas (link: <http://migre.me/tqO9s> / <http://migre.me/tqOa3>), que também está disponível para consulta no site da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados publicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.612.516/0001-50

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a partir da data de publicação deste, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 05 de abril de 2015.

Luciano Gustavo do Amaral Passos
Prefeito Municipal